



LEI Nº 013/2010

SÚMULA:- Autoriza a demolição do Prédio Municipal no Pátio de Máquinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o escritório do Pátio de Máquinas, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta demolição correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 22 de abril de 2010

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL